

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 359/91 - Reautuado em 14-04-93
INTERESSADA : Conceição Aparecida Senegalia
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Metodologia do Ensino de 1º
Grau" na Faculdade de Ciências e Letras
de Avaré
RELATORA : Consº Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Corauci
PARECER CEE Nº 442/93 - CETG - "D" Aprovado em 26-05-93
Comunicado ao Pleno em 16-06-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica Conceição Aparecida Senegalia, para lecionar a partir de 03-03-93, a disciplina "Metodologia do Ensino de 1º Grau", no Curso de Pedagogia.

2. APRECIÇÃO

A indicada é Licenciada em Pedagogia pela Faculdade de Ciências e Letras de Avaré (1990). Já obteve deste Conselho o Parecer 1.423/91 para lecionar a disciplina "Sociologia da Educação", na Instituição proponente.

Também, apresentou declaração de que concluiu o Curso de Especialização em Didática do Ensino Superior, realizado na Universidade São Judas Tadeu (1991).

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Conceição Aparecida Senegalia para lecionar "Metodologia do Ensino do 1º Grau" , na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 21 de maio de 1993.

**a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci
Relatora**

4. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, Roberto Moreira, Yugo Okida e Arthur Roquete de Macedo.

Sala das Sessões, aos 26 de maio de 1993.

**a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG**